

Gerência de Regulação do Acesso Ambulatorial – GERAM
Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde – DMAC

**Fluxo de Regulação do Acesso à Terapia Renal Substitutiva (TRS) -
Hemodiálise e Diálise Peritoneal**

**I. Regulação do acesso dos pacientes aos serviços habilitados para
tratamento renal substitutivo**

1. Solicitação de acesso ambulatorial em vaga definitiva

1.1 Forma de cadastro da solicitação:

Toda solicitação de hemodiálise ou diálise peritoneal deve ser cadastrada no SIGRAH (Solução Integrada de Gestão Hospitalar, Ambulatorial e de Regulação).

<https://regulacao-sigrah.pbh.gov.br/consultas-exames>

Os itens de agendamento contemplados por este processo são:

- Hemodiálise Adulto definitiva (item pai):

Itens filhos:

- Início de Hemodiálise
- Transferência
- Hepatite C / HIV
- Mudança de modalidade (Diálise Peritoneal para Hemodiálise)
- Hemodiálise Adulto em Trânsito (item órfão)
- Hemodiálise Pediátrica em Trânsito (item órfão)
- Hemodiálise Pediátrica definitiva (item órfão)
- Hemodiálise Sala Amarela (item órfão)
- Diálise Peritoneal - DPA ou CAPD (item pai):

Itens filhos:

- Início de Diálise Peritoneal
- Mudança de modalidade (Hemodiálise para Diálise Peritoneal)

1.2 Dados e documentos obrigatórios:

- Documento do paciente (RG, CPF).

- Endereço atualizado no CADSUS-Web, pois o SIGRAH utiliza a consulta ao CADSUS-Web para cadastrar dados de identificação e endereço do paciente.
 - Se o endereço não estiver atualizado no SIGRAH: solicitar ao paciente comprovante de endereço e orientá-lo ir ao CS para solicitar a atualização do endereço no CadSUS-Web.
 - O comprovante de endereço deve ser anexado à solicitação.

- Relatório médico anexado ou descrito no SIGRAH, contendo as seguintes informações:
 - dados mínimos da etiologia da DRC,
 - valor de uréia,
 - valor de creatinina,
 - valor de potássio,
 - taxa de filtração glomerular,
 - dados da estabilidade para tratamento ambulatorial.
 - Observação: paciente com urgência dialítica deve ser encaminhado para o serviço de atendimento de urgência.

- Se possível, resultados das sorologias virais (HIV, Hep B e C).
 - Os resultados das sorologias virais auxiliam na celeridade da admissão, mas caso não sejam informados não impedem a regulação já que o Centro de Diálise deve ter máquina para diálise de pacientes com sorologia desconhecida.

- No caso de solicitação para diálise em trânsito, anexar a ficha de “Solicitação de HD em Trânsito” devidamente preenchida.

Observação: os executantes poderão acessar a documentação anexada pelos solicitantes.

1.3 Quem pode cadastrar solicitação para morador de BH:

- Ambulatório especializado da rede SUS.

- O Centro de Saúde é responsável pela transcrição de solicitações encaminhadas pela rede privada/saúde suplementar.
- Prestadores da rede SUS-BH.
- Hospital - paciente internado.

1.4 Quem pode cadastrar morador de município referenciado em Belo Horizonte:

- A Secretaria Municipal de Saúde do Município pactuado ou via Serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) (para solicitações de transferências de Centro de Diálise).

1.5 Quem pode cadastrar morador de outro município que está em mudança para Belo Horizonte e cujo município não tem pactuação:

- Via Serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

2. Regulação e critérios de priorização: Ranking da fila de espera

2.1 Após a inserção dos dados dos pacientes no Sistema SIGRAH, o regulador avaliará o caso quanto aos documentos obrigatórios e ao quadro clínico.

2.2 Ato contínuo do regulador, poderá ocorrer uma das seguintes situações:

2.2.1 - Autorização: o regulador autorizará a solicitação, após análise dos critérios de ranqueamento e estratificação da pontuação.

2.2.2 - Esclarecimento: o processo de esclarecimento será iniciado caso haja dados ou documentos inconsistentes ou faltantes. É responsabilidade do solicitante fornecer os esclarecimentos requisitados no prazo de até 72 horas úteis.

- A ausência de esclarecimento dentro do prazo estipulado resultará em um contato direto com o paciente, que será informado sobre a necessidade de o solicitante solucionar a

pendência. Será então estabelecido um novo prazo de até 7 dias para a resolução da questão.

- O não cumprimento do prazo acordado com o paciente acarretará na rejeição da solicitação por parte da regulação ambulatorial.

2.2.3 Troca do item de agendamento: poderá ocorrer quando a solicitação tiver sido inserida equivocadamente em outro item ou quando os dados inseridos apontem a necessidade desse ajustamento.

2.2.4 Rejeição: a solicitação será rejeitada caso não se enquadre nas categorias de pedido de vaga definitiva para hemodiálise ambulatorial/diálise peritoneal ou se o prazo para o esclarecimento não for cumprido.

2.3 A distribuição das vagas será realizada com base em um sistema de pontuação atribuído ao paciente/solicitação, em conformidade com os critérios detalhados a seguir. A pontuação levará em consideração tanto o local de origem da solicitação quanto o tempo de espera e a vulnerabilidade social. É importante observar que, no caso de alteração do local de origem pelo paciente, essa informação deve ser atualizada e a pontuação será recalculada.

Para cada tipo de agendamento, haverá uma tabela de valores que possibilitará a hierarquização (ranking) das solicitações.

2.3.1 Critérios de pontuação por local de origem

- Pacientes oriundos dos ambulatórios, incluindo:
 - Centros de saúde (pacientes atendidos na rede pública ou referenciados por consultórios privados).
 - Ambulatórios da rede secundária, próprio (URS-Sagrada Família) ou parceiros / contratualizados.

- Ambulatórios de cidades pactuadas para o Tratamento renal Substitutivo diálise em Belo Horizonte.
- Pacientes hospitalizados em leitos de Terapia Intensiva, mas que aguardam vaga em hemodiálise ambulatorial para desospitalização.
- Pacientes hospitalizados com condições de alta, mas que aguardam vaga em hemodiálise ambulatorial para desospitalização.
- Pacientes que realizavam diálise por plano de saúde, mas perderam a cobertura e solicitaram vaga pelo SUS.
- Pacientes que precisam de mudar a modalidade dialítica e o centro de diálise não dispõe do tratamento solicitado.
- Pacientes que realizam diálise em município não pactuado com Belo Horizonte e desejam mudar de local de residência para Belo Horizonte.

2.3.2 Pontuação adicional

- Por tempo de espera - pontos por dia de espera desde a solicitação. Caso o paciente perca a condição de alta, essa contagem é zerada.
- Por vulnerabilidade social.

2.3.3 Critérios de desempate

- Georreferenciamento.
- Maior idade do paciente.
- Exceção para crianças com menos de 13 anos: em caso de empate, o mais jovem tem prioridade.

2.4 Associação do paciente à vaga: Rotina diária

2.4.1 Ranqueamento diário da fila de espera: em dias úteis e pela manhã, a equipe da GERAM atualizará o ranqueamento dos pacientes na fila de espera, em conformidade com os critérios e valores da pontuação estabelecida - item - 2.3.

2.4.2 Oferta de vagas de hemodiálise: compete aos prestadores de serviço informar as vagas disponíveis para hemodiálise até as 12h, em conformidade com o instrumento de comunicação estabelecido pela SMSA-BH.

2.4.3 Oferta de diálise peritoneal: compete aos prestadores de serviço informar as vagas disponíveis diretamente no SIGRAH.

2.4.4 A equipe da GERAM é responsável por monitorar e compilar as vagas de hemodiálise e diálise peritoneal diariamente. Com base na disponibilidade de vagas por prestador inseridas no SIGRAH, a equipe realizará o agendamento da consulta de admissão do paciente.

2.4.5 Quando houver mais de uma vaga disponível no momento em que o paciente for contemplado, a georreferência do paciente será avaliada.

2.4.6 Para isso, deverá ser consultada a planilha de regionalização, que contempla a regionalização intra-urbana de Belo Horizonte e da microrregião de municípios pactuada com Belo Horizonte, que são: Belo Vale, Caeté, Confins, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Matozinhos, Moeda, Nova União, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Santana do Riacho, São José da Lapa, Taquaraçu de Minas, Vespasiano.

Quadro 01: Cadastro de sequência - municípios pactuados.

CADASTRO DE SEQUÊNCIA				
			CONFINS, JABOTICATUBAS, LAGOA SANTA, MATOZINHOS, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SÃO JOSÉ DA LAPA, TAQUARAÇU DE MINAS, VESPASIANO.	JABOTICATUBAS, LAGOA SANTA, MATOZINHOS, NOVA UNIÃO, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SANTANA DO RIACHO, SÃO JOSÉ DA LAPA, TAQUARAÇU DE MINAS, VESPASIANO.
	BELO VALE.	CAETÉ, MOEDA, SABARÁ.		
HOSPITAL DA BALEIA				
HOSPITAL DAS CLÍNICAS - UFMG				
HOSPITAL EVANGÉLICO - CONTORNO				
HOSPITAL EVANGÉLICO - VENDA NOVA				
HOSPITAL FELÍCIO ROCHO				
HOSPITAL SANTA CASA				
HOSPITAL SÃO FRANCISCO				
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS				

2.4.6.1 Esse instrumento de consulta pode ser atualizado de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI) sob a gestão estadual e de acordo com a oferta de serviços.

2.4.7 Comunicação do agendamento: a equipe de regulação da GERAM comunicará o agendamento da admissão no serviço ao solicitante e, se necessário, ao paciente.

2.4.8 Prazos para início do tratamento: fica autorizada, por meio desta Portaria, a realização de todos os procedimentos necessários para viabilizar o início do tratamento, dispensando a necessidade de qualquer autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

2.4.8.1 Hemodiálise: o prazo máximo para a realização da primeira sessão é de 48 horas após a consulta de admissão.

2.4.8.2 Diálise peritoneal:

- O implante do cateter Tenckhoff deve ser realizado entre 15 e 30 dias após a consulta de admissão.

- A primeira diálise peritoneal deverá ocorrer em, no máximo, 60 dias a partir da consulta de admissão.

3. Orientações gerais

3.1 Gerenciamento de Intercorrências e Rejeições

3.1.1 Caso a equipe de regulação da GERAM comunique a disponibilidade de vaga e o paciente apresente uma intercorrência que inviabilize sua admissão, a solicitação será rejeitada no sistema SIGRAH e a vaga será alocada para outro paciente. Se houver melhora em suas condições de saúde, o paciente poderá reiniciar o processo de solicitação, com nova pontuação.

3.2 Casos Específicos: Pacientes Pediátricos e com Hepatite B

3.2.1 Pacientes Pediátricos

Os pacientes pediátricos serão encaminhados para o Hospital das Clínicas da UFMG ou Santa Casa, conforme a disponibilidade de vagas no SIGRAH.

3.2.2 Pacientes com Hepatite B

Pacientes com sorologia positiva para hepatite B deverão ser dialisados em sala específica, denominada "sala amarela" (disponível no HC UFMG e Santa Casa). A alocação nesses locais dependerá da disponibilidade de vagas no SIGRAH.

II. Hemodiálise em Trânsito

1. Solicitantes de outros municípios devem encaminhar a solicitação por e-mail via TFD (hdtransito.tfd@pbh.gov.br), que irá realizar a conferência dos documentos necessários e inserir no SIGRAH para avaliação da equipe de regulação, identificando origem da demanda e responsável pela solicitação.

2. A solicitação precisa ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias do período desejado para o trânsito, informando a duração da estadia.
3. A regulação da solicitação depende da disponibilidade de vagas no Centro de Hemodiálise, cuja verificação será realizada com até uma semana de antecedência da data da admissão.
4. A distribuição das vagas para pacientes em trânsito segue critérios específicos, podendo esses pacientes ocupar:
 - Vagas hospitalares.
 - Vagas em serviços que possuam cota específica para este fim.
5. No caso de trânsito para consulta ou cirurgia:

5.1 Sugere-se que o local da consulta, se possuir serviço interno de hemodiálise, absorva o atendimento.

5.2 Caso não seja possível, a garantia da vaga ocorrerá somente com até uma semana de antecedência.

a. Critérios para pontuação para pacientes em trânsito:

- Pacientes submetidos a cirurgia.
 - Pacientes com consulta agendada.
 - Pacientes em trânsito por passeio.
- I. Esses pacientes acumulam pontos por dia na planilha a partir da data da solicitação. A busca por vagas em trânsito é feita semanalmente, e a distribuição segue a ordem de pontuação.
 - II. Uma vez disponível a vaga, o paciente e o solicitante serão informados sobre o dia e o horário da admissão.

III. Solicitação de troca de Centro de Hemodiálise

1. A solicitação de transferência de centro de diálise deve ser realizada exclusivamente pelos **Centros de Diálise**, via sistema SIGRAH, ou via TFD

(para usuários moradores de municípios pactuados), utilizando o item de agendamento “Hemodiálise Adulto definitiva” e assinalar o item filho “Transferência”. Para iniciar o processo, o paciente deve estar em tratamento em um centro de diálise de Belo Horizonte e fornecer os seguintes documentos:

- Documento de identificação.
 - Relatório médico.
 - Motivo da transferência.
2. O processo de transferência depende da oferta de vagas dos Centros de Diálise.
 3. O Centro de Diálise para o qual a transferência é solicitada é notificado pela equipe da GERAM sobre a existência de um paciente aguardando a transferência. Se não houver vaga, a GERAM aguardará a oferta de uma vaga para admissão por parte do centro de destino. Nesse cenário, o paciente em transferência ocupa a vaga do centro de destino, e a vaga para admissão de um novo paciente passa a ser do centro que solicitou a transferência.
 4. Se a transferência não ocorrer após 30 dias da solicitação, um pedido de ‘Esclarecimento’ será inserido no sistema SIGRAH para o centro de origem com o seguinte texto: "Não há vagas no momento para atender à solicitação do paciente. Gostaríamos de saber se ele ainda deseja a transferência, para que seja mantido na fila de espera."
 5. Dessa forma, o Centro de Diálise solicitante certifica-se de que sua solicitação continua ativa e a GERAM mantém o registro atualizado do interesse do paciente.

IV. Solicitação de Mudança de Modalidade Dialítica

1. A solicitação de mudança de modalidade dialítica é de responsabilidade dos Centros de Diálise, e somente deve ocorrer quando o centro de origem não oferece a modalidade solicitada.
2. Por meio desta Portaria, fica o serviço autorizado a realizar a alteração de modalidade sem a necessidade de autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. No entanto, é fundamental que o centro atual envide todos os esforços para absorver o paciente onde ele já realiza seu tratamento.
3. Quando o centro não dispõe da terapia solicitada, a solicitação deve ser feita via SIGRAH para pacientes residentes em Belo Horizonte ou municípios pactuados, utilizando os seguintes itens de agendamento:
 - “Hemodiálise Adulto definitiva” e assinalar o item filho “Mudança de modalidade (Diálise Peritoneal para Hemodiálise)”
 - “Diálise Peritoneal - DPA ou CAPD” e assinalar o item filho “Mudança de modalidade (Hemodiálise para Diálise Peritoneal)”

4. Documentação Necessária

Para efetuar a solicitação, são necessários os seguintes documentos:

- Documento de identificação (Nome, data de nascimento e nome da mãe) e número do CPF.
 - Será realizada consulta no CadSUS-WEB e o endereço cadastrado será utilizado na validação dos municípios pactuados/PPI com Belo Horizonte.
- Relatório médico.
- Motivo da troca de modalidade.

V. Solicitação de TRS para paciente em mudança para BH

1. O Centro de Diálise de origem do paciente que se mudará para Belo Horizonte deverá acionar o serviço de Tratamento Fora do Domicílio da Secretaria Municipal de Saúde que deverá enviar um e-mail, informando a intenção de mudança e a intenção de chegada ao município, que não pode ser inferior a 60 dias.
2. O e-mail deve conter os seguintes documentos anexos:
 - Documento de identificação do paciente;
 - Identificação e/ou comprovante do endereço de mudança para Belo Horizonte com justificativa do motivo da mudança;
 - Relatório médico;
 - Resultados de exames / sorologias.
3. Após a avaliação da solicitação, a equipe de TFD procederá com a inserção do paciente no sistema SIGRAH.
4. A liberação da vaga seguirá os procedimentos descritos no item I - 2.4 deste anexo.
5. Orienta-se que o paciente não se mude antes da liberação da vaga.